fabricação de cerâmica vermelha - Lagamar - MG - PT nº 33322/2014. Classe 1 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 21/11/2007. 6) Elsa Antônia da Silva Borges ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Lagoa Grande - MG - PT nº 00443/2004. Classe 1 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 21/11/2007. 7) Cooperativa Agropecuária Unaí LTDA - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais - Unaí/MG - PT nº 19414/2012. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 04/08/2008. 8) José Geraldo da Silveira - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Guarda-Mor/MG - PT nº 07079/2007. Classe 1 - Vigência: 6 (seis) meses, contados da data da assinatura: 07/02/2008. 9) Wilson Caixeta Piau - Cultura de cana de açúcar com queima - João Pinheiro/MG - PT nº 09728/2007. Classe 5 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 25/01/2008. 10) Britacal Indústria e Comércio de Brita e Calcário Brasília LTDA - Lavra a céu aberto ou subterrâneo em áreas cársticas com ou sem tratamento - Unaí/MG - PT nº 15846/2008. Classe 3 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 20/08/2008. 11) Cooperativa Agropecuária Unaí LTDA - Preparação de leite e fabricação de produção de laticínios - Unaí/MG - PT nº 00450/1997. Classe 2 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 26/05/2010. 12) Areia Lavada Santo Antônio LTDA - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - João Pinheiro/MG - PT nº 15632/2009. Classe 1 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 28/12/2010. 13) Comércio de Combustível Ouro minas LTDA - Posto revendedores, posto ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, posto flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG - PT nº 03104/2001. Classe 1 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 31/03/2010. 14) Antônio de Souza Araújo - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Paracatu/MG - PT nº 13681/2005 - Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura: 17/11/2010. 15) Valdir Antônio Cappellesso - Bovino cultura de leite, bubalino, cultura de leite e caprino cultura de leite - Buritis/MG - PT nº 22847/2010. Classe 1 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 08/11/2010. 16) Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unaí - Tratamento de esgotos sanitários - Unaí/MG - PT nº 00490/2001. Classe 3 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 12/07/2010. 17) Galvani Indústria, comércio e serviços S.A. - Barragem de contenção de rejeito/resíduos, estradas para transporte de minério/estéril, lavra a céu aberto com tratamento a úmido e minerais não metálicos, obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas), pilha de rejeito/estéril, unidade de tratamento de minerais - Lagamar/MG - PT nº 00043/1984. Classe 6 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 30/06/2011. 18) Dirceu Júlio Gatto/Fazenda Buriti - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unaí/MG - PT nº 06253/2004. Classe 5 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 19/05/2011. 19) AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, atividades Florestais e Participações LTDA/Fazenda Boa Sorte - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Paracatu/MG - PT nº 04158/2004. Classe 5 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 21/02/2014. 20) AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, atividades Florestais e Participações LTDA/Fazenda Araras e Fazenda Boa Esperança - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Paracatu/MG - PT nº 04158/2004. Classe 5 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 26/02/2014. 21) Agrícola Xingú S.A/Fazenda Jiboia, lugar denominado Renascença - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unaí/MG - PT nº 04282/2011. Classe 5 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 15/12/2014 (TAC nº 020/2014). 22) Agrícola Xingú S.A/Fazenda Pedras, lugar denominado cachoeirinha - Culturas anuais semiperenes e perenes silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unaí/MG - PT nº 04282/2011. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 15/12/2014 (TAC nº 021/2014). 23) Valdemar Valentim Cenci /Fazenda Serra Acima ou Poções - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Buritis/MG - PT nº 03068/2009. Classe 3 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 01/04/2014. 24) Lopes e Marques Comércio de Material de Construção e Transporte LTDA/ Fazenda da Serra - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - João Pinheiro/MG - PT nº 40578/2013. Classe 3 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 28/06/2018 (TAC nº 07/2018). 25) Agropecuária Agroappelt LTDA/Fazenda Santa Rosa ou Barra - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PT nº 19992/2018. Classe 4 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 26/11/2018 (TAC nº 040/2018). 26) Laercio Emani Busato e Outros /Fazenda Ribeirão do Meio - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Unaí/MG - PT nº 16921/2012. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 10/05/2018 (TAC nº 05/2018).

a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

06 1746543 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS RAS: 1) Mineração Dragão Chinês Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itueta/MG, PA/Nº 226/2023, Classe 2. 2) RC Morandi Tavares Mineração, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Conselheiro Pena e Resplendor/MG, PA/Nº 232/2023, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Mineração Terramar Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Aimorés/MG, PA/Nº 3515/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 03/02/2033. 2) Prefeitura Municipal de Peçanha – ETE Cachoeirinha, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Peçanha/MG, PA/Nº 3683/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 06/02/2033.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
- LAS CADASTRO: 1) Auto Posto Confiante Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Conselheiro Pena/MG - PA/Nº: 3/2023. 2) Plan Garden Dr. Natan - Guanhães/MG - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. - Guanhães/MG - PA/Nº: 3934/2022. 3) Posto Taru Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Tarumirim/MG - PA/Nº: 3933/2022. 4) Auto Posto Dionísio Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Dionísio/MG - PA/Nº: 3886/2022. 5) COPASA/ETA São João Evangelista - Estação de tratamento de água para abastecimento. - São João Evangelista/MG - PA/Nº: 3367/2022.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- AAF: 1) Auto Posto Dionísio Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Dionísio/MG - PA/Nº: 17872/2007/004/2018. Classe 1. Motivo: perda do objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

06 1746585 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 123ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3CTjsJH4w;no dia 02 de fevereiro de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 122ª RO de 10/11/2022. APROVADA. 6. Deliberação Normativa Copam nº 247 de 17 de novembro de 2022, que estabelece o regimento interno do Conselho Estadual de Política Ambiental. Apresentação: Semad. APRESENTADA. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de Intervenção Ambiental: 7.1 Ozires Gomes Pego/Fazenda Córrego Catulé - Setubinha/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0074836/2021-47 e 2100.01.0015707/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,8600 ha - Área Passível de Aprovação: 2,8600 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária. Estágio de Regeneração: Não se Aplica. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. INDEFERIDO. 8. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração: 8.1 Evande Oliveira Campos/Fazenda Jitirana - Queimada; Incêndio Florestal - Almenara/MG - PA/CAP/Nº 619.728/2018 - AI/Nº 83389/2018. Apresentação: Supram JEQ. DEFERIDO. 9. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizado em área prioritária para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 9.1 Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. - Serro/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0051882/2021-72 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,8600 ha - Área Passível de Aprovação: 0,3490 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,7140 ha - Área Passível de Aprovação: 0,7140 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1,0810 ha - Área Passível de Aprovação: 1,0810 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 7,0000 ha e supressão de 671 árvores - Área Passível de Aprovação: 9,1440 ha e supressão de 671 árvores - Fitofisionomia: Mata Atlântica. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Diretor Regional de Controle Processual da Supram NM e Presidente Suplente da URC JEQ.

06 1746081 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 06/02/2023 - pág. 6)
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi RETIFICADA a publicação de Deferimento do requerimento de transferência de responsabilidade administrativa abaixo identificada:
Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/CAD abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1)Licença Ambiental Simplificada Modalidade LAS CADASTRO: *Rogério Luiz Seibt/Fazenda Gaúcha III, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Presidente Olegário/MG - PA nº 1136/2022, Classe 2. Validade: 17/03/2032 do responsável Rogério Luiz Seibt/ Fazenda Gaúcha III, CPF/CNPJ nº 18*.***.***-*5, para o novo titular Agropecuária Seibt Ltda/Fazenda Gaúcha III, CPF/CNPJ nº 44.5**.***/***1-03. (a) Ilídio Lopes Mundim Filho Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba."
(...)
Leia-se: "A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada Modalidade LAS CADASTRO: *Rogério Luiz Seibt/Fazenda Gaúcha III, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Presidente Olegário/MG - PA nº 1136/2022, Classe 2. Validade: 17/03/2032 do responsável Rogério Luiz Seibt/ Fazenda Gaúcha III, CPF/CNPJ nº 18*.***.***-*5, para o novo titular Agropecuária Seibt Ltda/Fazenda Gaúcha III, CPF/CNPJ nº 44.5**.***/***1-03. (a) Ilídio Lopes Mundim Filho Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba."

(a)Ilídio Lopes Mundim Filho Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

06 1746528 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Conservari Construtora e Serviços de Araguari Ltda., - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, - Araguari/MG, PA/SLA nº 150/2023, Classe 3; Motivo: A não apresentação pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais, considerando o Parágrafo único do Art. 15 da DN 217/17. 2) Ferro Velho Iturama Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Iturama/MG - PA/SLA nº4091/2022, Classe 3. Motivo:Não apresentar informações complementares no prazo.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

06 1746696 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 06/02/2023 - pág. 6)
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação de Deferimento do requerimento de transferência de responsabilidade administrativa abaixo identificada:
Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1)Renovação de Licença de Operação: *Rogério Luiz Seibet / Fazenda Manabuiú Roncador e Roncador Manabuiú – Culturas anuais;Beneficiamento primário de produtos agrícolas; Cafeicultura e Citricultura; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento;instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Presidente Olegário/MG - PA nº 18912/2010/002/2016. Classe: 3. VALIDADE: 30/10/2030 do responsável Rogério Luiz Seibet / Fazenda Manabuiú Roncador e Roncador Manabuiú, CPF/CNPJ nº 18*.***.***-*5, para o novo titular Agropecuária Seibt Ltda / Fazenda Manabuiu, Roncador e Roncador Manabuiu, den.Fazenda Gaúcha, CPF/CNPJ nº 44.5**.***/***1-03.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. *"*

(...)
*Leia-se: "*A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1)Renovação de Licença de Operação: *Rogério Luiz Seibet / Fazenda Manabuiú Roncador e Roncador Manabuiú – Culturas anuais; Beneficiamento primário de produtos agrícolas; Cafeicultura e Citricultura; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Presidente Olegário/MG - PA nº 18912/2010/002/2016. Classe: 3. VALIDADE: 30/10/2030 do responsável Rogério Luiz Seibet / Fazenda Manabuiú Roncador e Roncador Manabuiú, CPF/CNPJ nº 18*.***.***-*5, para o novo titular Agropecuária Seibt Ltda / Fazenda Manabuiu, Roncador e Roncador Manabuiu, denominada Fazenda Gaúcha, CPF/CNPJ nº 44.5**.***/***1-03. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro."

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

06 1746515 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados nos sites:
http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e https://lgmaracao.com.br/sustentabilidade/ Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site:
http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
1) Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) - Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): *LGA Mineração e Siderurgia S.A - Ampliação - Projeto 4M - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Congonhas e Ouro Branco/MG - Nº do Processo 132/2023 - Classe 6. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0060302/2022-64.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

06 1746240 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 06/02/2033: 1) Marly Rosângela Gonçalves, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Cipotânea/MG, PA SLA nº 236/2023.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata

06 1746598 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Aiuruoca, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Aiuruoca/MG, PA nº 228/2023, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

06 1746659 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Auto Posto Soares Júnior Eireli - Posto Revendedor com Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) (CNPJ 03.873.951/0002-44), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Divino/MG, PA SLA nº 1283/2021, Válida até 16/03/2031 – Para: Auto Posto Soares Júnior Ltda (CNPJ 03.873.951/0002-44).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

06 1746669 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Município de Cachoeira Dourada/ Estação de Tratamento de Efluente do Município de Cachoeira Dourada - Estação de tratamento de esgoto sanitário- Cachoeira Dourada/MG - PA/SLA nº213/2023, Classe 2. 2) Mauro Tomaz de Freitas/ Fazenda Varginha, Parte Mats. 474 e 4775 - Gleba a -criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas/MG - PA/SLA nº 212/2023, Classe 3. 3) L A B C Agrícola Ltda/ Fazendas São Bento e California, Mats. 11312, 11313, 11314, 11315 e 11316 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Centralina/MG - PA/SLA nº208/2023, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

06 1746498 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
LAS RAS: 1)Municipio de Piracema-ETE Rio do Peixe, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Estação de tratamento de esgoto sanitário, Piracema/MG, Processo nº 201/2023, Classe 2. 2) Josue Bento de Arantes/ Sítio Papagaio M-72.123, Formiga/MG, Avicultura, Processo nº 224/2023, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:
LAS RAS: 1) Passini Salomao Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Processo nº 2051/2022, ANM 833.539/2013, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica. 2) CERVAM - Cervejaria do Amazonas S/A., Fabricação de cervejas, chopes e maltes, Cláudio/MG, Processo nº 3313/2022, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica. 3) Heleno Vilela Lima - ME /Retiro-Fazenda Galego-Ilha Magnificat, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Conceição do Pará/MG, Processo nº 3768/2022, ANM 832529/2009, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
LAS RAS: 1) Codil Alimentos Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Divinópolis/MG, Processo nº 4337/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 25/10/2029. 2) Andreia Aparecida Nascimento/Disk Entulho Caçambão, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Oliveira/ MG, Processo nº 3647/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 06/02/2033.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

06 1746621 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que o Arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *INCOPOL - Industria e Comercio Pontal - EIRELI, - Britamento de pedras para construção, Extração de rocha para produção de britas, - Ituiutaba/MG, PA/SLA nº 3868/2022, Classe 3 Motivo: Perda do objeto, haja vista que não mais ocorre o fator que alterou a modalidade de licenciamento, a saber: realização de supressão de vegetação primária ou secundária em estágio médio e avançado de regeneração, no Bioma Mata Atlântica.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

06 1746548 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de atualização de dados de licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Rafael Ramos Tomás / Fazenda Monte Carmelo, lugar denominado Travessão - Matrícula 1.200 – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Monte Carmelo/MG - PA nº 1173/2022. Classe: 2. Validade: 28/04/2032 do responsável Rafael Ramos Tomas / Fazenda Monte Carmelo, lugar denominado Travessão - Matrícula 1.200, CPF/CNPJ nº 01*.***.***-*5, para os novos titulares Rafael Ramos Tomás e Rogério Ramos Tomás / Fazenda Monte Carmelo, lugar denominado Travessão - Matrícula 1.200, CPF nº 01*.***.***-*5 e 77*.***.***-*5.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

06 1746490 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora Fernanda Roveda Lacerda Costa MASP 1.148.169-4 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA AMBIENTAL (IG643), Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-37 MA1100029, a partir de 01/02/2023.

03 1746051 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

PORTARIA IGAM Nº04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece os preços unitários para o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais para o exercício 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 9º da Lei nº 12.584, de 17 de julho de 1997, e o artigo 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no arGgo 12 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001, e no Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais para o exercício 2023, realizado com base nos mecanismos e valores aprovados pelo CERH/MG, será efetuado considerando os preços unitários:

§1º - Para as circunscrições hidrográficas cujo instrumento foi implementado até o ano de 2017, terão como preços públicos conforme a tabela abaixo:

Circunscrições Hidrográficas	Captação superficial (R$/m3)	Captação Subterrânea (R$/m³)	Consumo (R$/m³)	Lançamento (R$/kg)	Transposição (R$/m3)
Piranga (DO1) e Suaçuí (DO4)	0,0366	0,0426	-	0,1947	0,0487
Piracicaba (DO2), Santo Antônio (DO3), Caratinga (DO5) e Manhuaçu (DO6)	0,0366	0,0402	-	0,1947	0,0487
Piracicaba e Jaguari (PJ1) e Araguari (PN2)	0,0123	0,0146	0,0243	0,1217	-
Preto e Paraibuna (PS1) e Pomba e Muriaé (PS2)	0,0123	0,0123	0,0243	0,0853	-
Pará (SF2)	0,0219	0,0219	0,0414	0,1448	0,0487
Velhas (SF5)	0,0213	0,0213	0,0426	0,1492	-

IPCA (2022) 5,79%

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230207003146011 0.

§22º - Para as circunscrições hidrográficas do rio Paraopeba (SF3), do entorno da represa de Três Marias (SF4), do rios Jequitaí e Pacuí (SF6), do rio Paracatu (SF7), do rio Urucuia (SF8), dos afluentes mineiros do médio São Francisco (SF9), do rio Verde Grande (SF10), vertentes do rio Grande (GD2), do rio Verde (GD4), do rio Sapucaí (GD5), dos afluentes mineiros dos rios Mogi-Guaçu e Pardo (GD6), afluentes mineiros do médio rio Grande (GD7), afluentes do baixo rio Grande (GD8), afluentes mineiros do alto rio Jequitinhonha (JQ1), do rio Araçuaí (JQ2), afluentes mineiros do rio Mucuri (MU1) e do rio São Mateus (SM1), assim como as diretrizes gerais apresentadas na Deliberação Normativa CERH-MG nº 68/2021, assumirão como preços públicos os valores conforme tabela abaixo:

Finalidade	ZONA	PPUcap(R$/m³)	PPUlanç(R$/kg)
Abastecimento público	A	0,0339	0,2222
	B	0,0339	0,2010
	C	0,0339	0,1851
	D	0,0339	0,1693
Agropecuária	A	0,0044	-
	B	0,0040	-
	C	0,0037	-
	D	0,0034	-
Demais finalidades	A	0,0444	0,2222
	B	0,0402	0,2010
	C	0,0370	0,1851
	D	0,0339	0,1693

IPCA (2022) 5,79%

§3º - Para a circunscrição hidrográfica do alto São Francisco (SF1), terá em 2023 como preços públicos os valores elencados na tabela abaixo:

Finalidade	ZONA	PPUcap(R$/m³)	PPUlanç(R$/kg)
Abastecimento público	A	0,0339	0,2666
	B	0,0339	0,2412
	C	0,0339	0,2222
	D	0,0339	0,2031
Agropecuária	A	0,0044	-
	B	0,0040	-
	C	0,0037	-
	D	0,0034	-
Demais finalidades	A	0,0444	0,2666
	B	0,0402	0,2412
	C	0,0370	0,2222
	D	0,0339	0,2031

IPCA (2022) 5,79%

§4º - Para a circunscrição hidrográfica alto rio Grande (GD1), temos a seguinte relação de preços públicos:

Finalidade	ZONA	PPUcap(R$/m³)	PPUlanç(R$/kg)
Abastecimento público	A	0,0339	0,2708
	B	0,0339	0,2200
	C	0,0339	0,1693
	D	-	-
Agropecuária	A	0,0054	-
	B	0,0044	-
	C	0,0034	-
	D	-	-
Indústria e agroindustria	A	0,0812	0,2708
	B	0,0660	0,2010
	C	0,0508	0,1851
Rebaixamento para mineração	B	0,1320	-
Demais finalidades	A	0,0542	0,2708
	B	0,0440	0,2200
	C	0,0339	0,1693

IPCA (2022) 5,79%

§5º - Para a circunscrição hidrográfica do entorno do reservatório de Furnas (GD3), os preços públicos serão:

Finalidade	ZONA	PPUcap(R$/m³)	PPUlanç(R$/kg)
Abastecimento público	A	0,0339	0,2222
	B	0,0339	0,2010
	C	0,0339	0,1693
Agropecuária	A	0,0044	-
	B	0,0037	-
	C	0,0034	-
Demais finalidades	A	0,0444	0,2222
	B	0,0370	0,2010
	C	0,0339	0,1693

IPCA (2022) 5,79%

§6º - Para a circunscrição hidrográfica dos afluentes mineiros do alto Paranaíba (PN1), terá como preço público a seguinte relação:

Finalidade	ZONA	PPUcap(R$/m³)	PPUlanç(R$/kg)
Abastecimento público	A	0,0365	0,2420
	B	0,0365	0,2332
	C	0,0339	0,1693
	D	0,0365	0,1943
Agropecuária	A	0,0061	-
	B	0,0057	-
	C	0,0052	-
	D	0,0048	-
Rebaixamento para mineração	C	0,0370	-
Demais finalidades	A	0,0542	0,2708
	B	0,0440	0,2200
	C	0,0339	0,1693
	D	0,0365	0,1943

IPCA (2022) 5,79%

§7º - Para a circunscrição hidrográfica dos afluentes mineiros do baixo Paranaíba (PN3), os preços públicos respeitarão a tabela abaixo:

-	-	-	Indicador < 25		25 < Indicador < 50		50 < Indicador <75		Indicador > 75	
Finalidade	Zona	Faixa	PPUcap(R$/m³)	PPUlanç(R$/kg)	PPUcap(R$/m³)	PPUlanç(R$/kg)	PPUcap(R$/m³)	PPUlanç(R$/kg)	PPUcap(R$/m³)	PPUlanç(R$/kg)
Abastecimento público (para municípios com mais de 100 mil habitantes)	A	-	0,0534	0,2846	0,0561	0,2988	0,0589	0,3137	0,0619	0,1195
	B	Com menos de 50% do esgoto tratado	0,0486	0,2757	0,0510	0,2895	0,0535	0,3040	0,0563	0,3192
		Acima de 50% e abaixo de 80% do esgoto tratado	0,0486	0,2672	0,0510	0,2806	0,0535	0,2946	0,0563	0,3093
		Com 80% ou mais do esgoto tratado	0,0486	0,2587	0,0510	0,2716	0,0535	0,2852	0,0563	0,2994
	C	-	0,0441	0,2352	0,0463	0,2469	0,0487	0,2593	0,0511	0,2722
	D	Com menos de 50% do esgoto tratado	0,0402	0,2279	0,0421	0,2393	0,0442	0,2513	0,0464	0,2638
		Acima de 50% e abaixo de 80% do esgoto tratado	0,0402	0,2208	0,0421	0,2319	0,0442	0,2434	0,0464	0,2556
		Com 80% ou mais do esgoto tratado	0,0402	0,2138	0,0421	0,2245	0,0442	0,2357	0,0464	0,2474
Abastecimento público (para municípios com menos de 100 mil habitantes)	A	-	0,0486	0,2587	0,0510	0,2716	0,0535	0,2852	0,0563	0,2994
	B	Com menos de 50% do esgoto tratado	0,0441	0,2506	0,0463	0,2632	0,0487	0,2763	0,0511	0,2902
		Acima de 50% e abaixo de 80% do esgoto tratado	0,0441	0,2429	0,0463	0,2551	0,0487	0,2678	0,0511	0,2812
		Com 80% ou mais do esgoto tratado	0,0441	0,2352	0,0463	0,2469	0,0487	0,2593	0,0511	0,2722
	C	-	0,0402	0,2138	0,0421	0,2245	0,0442	0,2357	0,0464	0,2474
	D	Com menos de 50% do esgoto tratado	0,0365	0,2071	0,0383	0,2175	0,0402	0,2284	0,0422	0,2398
		Acima de 50% e abaixo de 80% do esgoto tratado	0,0365	0,2008	0,0383	0,2108	0,0402	0,2213	0,0422	0,2324
		Com 80% ou mais do esgoto tratado	0,0365	0,1943	0,0383	0,2041	0,0402	0,2142	0,0422	0,2250
Irrigação	A	Volume outorgado anual acima de 250 mil m³/ano	0,0070	-	0,0073	-	0,0077	-	0,0080	-
	B		0,0063	-	0,0067	-	0,0070	-	0,0073	-
	C		0,0057	-	0,0060	-	0,0063	-	0,0067	-
	D		0,0053	-	0,0055	-	0,0058	-	0,0060	-
	A	Volume outorgado anual abaixo de 250 mil m³/ano	0,0063	-	0,0067	-	0,0070	-	0,0073	-
	B		0,0057	-	0,0060	-	0,0063	-	0,0067	-
	C		0,0053	-	0,0055	-	0,0058	-	0,0060	-
	D		0,0048	-	0,0050	-	0,0053	-	0,0055	-
Demais finalidades	A	-	0,0486	0,2587	0,0510	0,2716	0,0535	0,2852	0,0563	0,2994
	B	-	0,0441	0,2352	0,0463	0,2469	0,0487	0,2593	0,0511	0,2722
	C	-	0,0402	0,2138	0,0421	0,2245	0,0442	0,2357	0,0464	0,2474
	D	-	0,0365	0,1943	0,0383	0,2041	0,0402	0,2142	0,0422	0,2250

IPCA (2022) 5,79%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

1746131 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230207003146011 1.